



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2025.

SÚMULA: Altera o Art. 5º da Resolução nº 003/2019, de 01/10/2019, que dispõe sobre a regulamentação, concessão e fixação de valores de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Ângulo-Pr e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **apresentam o seguinte Projeto de Resolução:**

Art. 1º Altera dispositivo da Resolução nº 003/2019, de 01 de outubro de 2019, que passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 5º. A quantidade máxima de diárias, considerando o período anual de cada Exercício Orçamentário (janeiro à dezembro) é de até 27 (vinte e sete) diárias para cada vereador da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Os recursos para implantação e desenvolvimento de que trata esta Resolução ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

Atenciosamente

Marcelo Covre
Vereador



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

Márcio Cione Rissardo
Vereador

Josemir Marcos Maestá
Vereador

Valdemir Silva Golfete
Vereador

Pedro Moraes
Vereador

Sheila Vicentina da Silva Andrade
Vereadora

Rozenete Ferreira da Silva
Vereadora

Levi dos Santos Lima
Vereador